



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

LEI Nº 2.846, de 15 de setembro de 2017.

EMENTA: Dá denominação as vias públicas do Distrito Industrial Dr. JEHOVAH ALMEIDA GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do Distrito Industrial denominado Dr. JEHOVAH ALMEIDA GOMES, constantes do parcelamento do lote nº.27, da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua projetada A	Rua Virgílio Ruiz
Rua projetada B	Rua Antonio Marqueze
Rua projetada C	Rua Uzen Ajimura
Rua projetada 27-K-A	Rua Nestor Liboni
Prolongamento da Rua Ronald Tkotz (Marginal da Rodovia Mello Peixoto – BR 369)	Rua Ronald Tkotz

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 15 de setembro de 2017.

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé  
Nº 436 pág 15 de 17 / 09 / 2017